DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Terceiro Setor	3
Termo de Fomento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.480 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 147.270,30 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.0.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.00.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10.301.0018.1018.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA UNIDADE DE SAÚDE....147.270,30	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 147.270,30 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos).

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.408/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de Outubro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Decretos

DECRETO N. º 4.429/2.020

Fixa valor de repasse à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.468 de 16 de setembro de 2.020 em conformidade com a Portaria n.º 1.666 de 01 de julho de 2.020 do Governo Federal, visando à promoção do atendimento ambulatorial e internações, inclusive em terapia intensiva aos munícipes de Cosmorama infectados pelo COVID-19 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.468 de 16 de setembro de 2.020, em conformidade com a Portaria n.º 1.666 de 01 de julho de 2.020 do Governo Federal,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

visando à promoção do atendimento ambulatorial e internações, inclusive em terapia intensiva aos munícipes de Cosmorama infectados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.468 de 16 de setembro de 2.020 determinou que o valor do repasse seja determinado por Decreto do Poder Executivo, que não pode ser contrário ao estabelecido na própria lei e nem contrariar parecer do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.468 de 16 de setembro de 2.020 fixou como teto para efeitos de repasse o valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e o Conselho Municipal de Saúde autorizou o repasse da importância de R$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme consta da ata da reunião realizada em 20 de Agosto de 2.020;

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o repasse/transferência à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob n°. 72.957.814/0001-20, o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.468 de 16 de setembro de 2.020 com recursos provenientes da Portaria n.º 1.666 de 01 de julho de 2.020 do Governo Federal, visando à promoção do atendimento ambulatorial e internações, inclusive em terapia intensiva aos munícipes de Cosmorama infectados pelo COVID-19.

Parágrafo Único: A transferência de que trata o presente Decreto será realizada no exercício financeiro corrente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 23 de setembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020 – PROCESSO N.º 096/2020.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global por empreitada.

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização da Unidade Básica de Saúde “Santo Antônio”, conforme descrito no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações constantes do edital.

REALIZAÇÃO: 04/11/2020 às 14h00hrs, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020

Concedente: Município de Cosmorama

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Objeto: Disponibilizar atendimento aos pacientes do Município de Cosmorama, com suspeita ou diagnosticado com Síndrome Aguda Respiratória – COVID-19, oferecendo serviço médico-hospitalar.

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Signatários: Município de Cosmorama representado pelo Prefeito Municipal Luis Fernando Gonçalves e a entidade representada pelo provedor Sr. Luiz Fernando Góes Liévana